UDESC UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA | CEAD CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

PORTARIA INTERNA CEAD Nº 008/2019, de 28/02/2019

O Diretor Geral do CEAD – Centro de Educação a Distância da UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e competências constantes do Estatuto e Regimento Geral da UDESC, resolve:

Art. 1º - **ALTERAR** em "ad referendum" no CONCEAD, atendendo documento digital nº 1426/2019-UDESC/CEAD/DEG, a Portaria CEAD Nº 106/2018 de 27/08/2018, que designa a COMISSÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), com base na Resolução nº 16/2013-CONSEPE e por solicitação do Departamento de Pedagogia a Distância, permanecendo os membros indicados pelo Departamento de Educação Científica e Tecnológica.

Art. 2º - De acordo com a Resolução nº 16/2013-CONSEPE, a Comissão de Ensino de Graduação do CEAD fica assim constituída:

I - Profª ROSELAINE RIPA-matrícula 9595252-2-01 (Presidente);
II - Téc. Univ. MARIA HELENA TOMAZ-matrícula 337476-04-9 (Secretária);
III - Prof. LUCIANO EMÍLIO HACK- matrícula 286534-3-01;
IV - Profa. MARZELY GORGES FARIAS-matrícula 370163-8-01;
V - Prof. JORGE DE OLIVEIRA MUSSE-matrícula 237234-01-7;
VI - Prof. LIDNEI VENTURA-matrícula 258513-8-03.

Art. 3º - Os membros dos incisos II ao Inciso V acima tem mandato a contar de 24/08/2018 e o membro do inciso VI tem mandato a contar de 18/02/2019.

Art. 4º - De acordo com a Resolução nº 16/2013-CONSEPE, os membros docentes são indicados pelos departamentos e homologados pelo Conselho de Centro, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria CEAD Nº 106/2018 de 27/08/2018.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2010.

Prof. DAVID DANIEL E SILVA
Diretor Geral do CEAD/UDESC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por DAVID DANIEL E SILVA em 06/03/2019 às 17:42:33, conforme IN nº 02/2011/SEA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo UDESC 00001426/2019 e o código NA517I9D.